

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.**

Processo Licitatório nº 010/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,  
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba,** pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida professor Joaquim Cavalcanti nº 208, sala I, Bairro Iputinga, Recife-PE, CEP: 58.800-010, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **47.783.547/0001-74**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Longa da Fonte, brasileiro**, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.321.656 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 122.495.934-50, residente e domiciliado na Avenida Dezesete de Agosto, nº 2594, apto. 501, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP: 52.061-540, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 - FMS – Processo Licitatório nº 010/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados), que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
10	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CX/500	Comprimidos	HIPOLABOR-M(MG)	CPR	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
13	ADRENALINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Ampolas	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB**

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: **11.164.805/0001-97**

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000**

 [saude\\_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)

FELIPE LONGA DA  
Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA  
FONTE:122495 FONTE:122495  
Dados: 2023.05.17 17:05:02 -03'00'

16	ALBENDAZOL 400 MG	Comprimidos	PRATI DONAD(PR)	CPR	2000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
29	AMOXICILINA 500MG	Cápsulas	PRATI DONAD(PR)	CAP	30000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
31	ANLODIPINO 10 MG	Comprimidos	CIMED(MG)	UND	10000	R\$ 0,07	R\$ 719,00
33	ATENOLOL 25 MG	Comprimidos	EMS(SP)	CPR	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
37	AZITROMICINA 500MG COMP	Comprimidos	MEDQUIMICA-(MG)	CPR	20000	R\$ 0,89	R\$ 17.800,00
72	CEFALOTINA 1G	Ampolas	BLAUSIEGEL-(SP)	F/A	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
90	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	Frascos	HIPOLABOR-M(MG)	FR	1000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
91	CLONAZEPAM 2MG	Comprimidos	GEOLAB-GO(GO)	CPR	80000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
95	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	Comprimidos	GEOLAB-GO(GO)	CPR	2000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
112	DEXAMETASONA 2MG/ML	Ampolas	FARMACE-CE(CE)	AMP	5000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
118	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comprimidos	BRAINFARMA(GO)	UND	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
121	DIAZEPAM 5MG	Comprimidos	SANTISA-SP(SP)	CPR	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
126	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	Ampolas	FARMACE-CE(CE)	AMP	6000	R\$ 1,11	R\$ 6.660,00
130	DIPIRONA 500MG	Comprimidos	EMS(SP)	CPR	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
138	ENALAPRIL 20MG	Comprimidos	CIMED(MG)	UND	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
140	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 1ML	Ampolas	CIFARMA-GO(GO)	AMP	3000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
151	FITOMENADIONA 10MG/ML	Ampolas	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
155	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	Frascos	HIPOLABOR-M(MG)	FR	4000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
160	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimidos	MEDQUIMICA-(MG)	CPR	20000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
167	HALOPERIDOL 5MG	Comprimidos	CRISTALIAS(SP)	CPR	25000	R\$ 0,21	R\$ 5.247,50
168	HALOPERIDOL 5MG/ML	Ampolas	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	300	R\$ 2,18	R\$ 653,46
173	HIDROCORTISONA 500MG/ML	Ampolas	UNIAO QUIMI(DF)	F/A	5000	R\$ 5,99	R\$ 29.950,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude\\_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)

FELIPE LONGA DA  
por FELIPE LONGA DA  
Assinado de forma eletrônica  
em 17/05/2023 às 17:47:00  
Fonte: 122495934  
Fonte: 122495934  
Data: 2023.05.15  
17:05:19 -03'00'

176	IBUPROFENO 300MG	Comprimidos	VITAMEDIC	UND	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
204	METILDOPA 500MG	Comprimidos	EMS(SP)	COM	12000	R\$ 0,86	R\$ 10.320,00
205	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML (5MG)	Ampolas	FARMACE- CE(CE)	AMP	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
218	NIFEDIPINO 10MG	Comprimidos	BRAINFARMA( GO)	CPR	15000	R\$ 0,14	R\$ 2.080,50
219	NIFEDIPINO 20MG	Comprimidos	BRAINFARMA( GO)	COM	15000	R\$ 0,16	R\$ 2.413,50
238	PARACETAMOL 500MG	Comprimidos	HIPOLABOR- M(MG)	COM	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
254	RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	PRATI DONAD(PR)	CPR	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.448,00
278	TENOXICAM 40MG/ML	Ampolas	UNIAO QUIMI(DF)	F/A	3000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
<b>Perfazendo um valor Total de:</b>		<b>R\$ 214.581,96 (Duzentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).</b>					

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saudejuripiranga](https://www.instagram.com/saudejuripiranga)  [prefeituradejuripiranga](https://www.facebook.com/prefeituradejuripiranga)

FELIPE LONGA  
DA  
Assinado de forma digital  
por FELIPE LONGA DA  
FONTE:1224959  
Dados: 2023.05.17  
17:05:33 -03'00'

compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude\\_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)

aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude\\_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº-8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 10 de Maio de 2023.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO:04087084418  
Assinado de forma digital por JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO:04087084418  
Dados: 2023.05.17 08:28:09 -03'00'

**JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**  
- Secretário de Saúde -  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450  
Assinado de forma digital por FELIPE LONGA DA FONTE:12249593450  
Dados: 2023.05.15 17:06:53 -03'00'

**SEND PHARMA DISTRIBUIDORA**  
**CNPJ: 47.783.547/0001-74**  
**Felipe Longa da Fonte, brasileiro**  
**CPF: 122.495.934-50**  
**FORNECEDOR**

Testemunhas:

NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude\\_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)